



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 5346/20
PROCESSO Nº : 703449/19
ORIGEM : MUNICÍPIO DE PRANCHITA
INTERESSADO : ELOIR NELSON LANGE
ASSUNTO : Recurso de Revista

**REGISTRO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PELA
CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 004/2020 de 24/09/2020, da Câmara do Município de Pranchita (peças 75/76).

Nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal **julgou Regular** a **Prestação de Contas do Município de Pranchita**, do **Exercício de 2017** apreciada por esta Casa no processo nº 261337/18-TC - Acórdão de Parecer Prévio nº 345/2019 - S2C.

Conforme art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo, nos termos do Despacho nº 1008/20 - GCIZL (peça 65).

É a informação.

CMEX, 30 de setembro de 2020.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: JEAN APARECIDO ROMANO DA SILVA
Analista de Controle - Contábil

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções